



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA



OFÍCIO N.º 217/2021/DAO

Pelotas, 10 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Cristiano Silva
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS

ANQ

Protocolo: 6619 / 2021
Protocolado em: 12/08/2021 às 13:15
Interessado: PRÉFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
Assunto: OFÍCIO
Tipo documento: OFÍCIO
Cód Assinatura: 23B55F6CF7A9

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta referente ao expediente formulado pelo vereador Jurandir Silva, o qual requer informações sobre a política municipal de acolhimento da população em condição de rua (prot. Câmara 6003/2021).

Segue apenso, esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS (03 fls.)

Atenciosamente,

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ofício nº 664/2021

Pelotas, 10 de agosto de 2021

Excelentíssimo Senhor Vereador
Jurandir Buchweitz e Silva
Câmara Municipal de Pelotas

Assunto: Resposta processo 167/2021

Prezado Vereador

Pelo presente, em atenção a seu pedido de informações recebido por esta pasta no dia 30 de julho do corrente ano, venho prestas as informações que se segue .

A população em situação de rua é aquela situada na zona de pobreza extrema, com os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados, que usa logradouros como espaço de moradia e sustento. Neste contexto, e levando em consideração as abordagens realizadas pelos Serviços Municipais, bem como de Instituições parceiras, atingimos um número aproximado de 300 pessoas que se enquadram nessa condição seja temporariamente ou mesmo em caráter permanente.

O Município atualmente dispõe de uma Casa de Passagem que assenta suas proposições na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109/2009, sendo um serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Marechal Deodoro, 404 – Pelotas/RS – CEP: 96020-220

Fone: (53) 33093600

E-mail: sjss@pelotas.com.br / sas.pelotas@gmail.com

O Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem é uma oferta de acolhimento imediato e emergencial, que garante proteção integral – moradia, alimentação, higienização - em ambiente protegido. O serviço possui uma unidade de atendimento com a capacidade de 80 pessoas(ampliado devido a situação emergencial), mulheres maiores de 18 anos e famílias que estão atualmente em situação de rua e desabrigado por abandono, migração, ausência de residência ou ainda pessoas em trânsito.

Visando ampliar o atendimento e oferecer um espaço onde poderia ser acolhido os respectivos usuários bem como seus animais de estimação , colocamos a disposição dessa população o atendimento no Colégio Municipal Pelotense, com mais 30 vagas.

A ocupação média no mês de julho foi de 45 usuários na Casa de passagem, e 28 no Colégio Pelotense, sendo que até o presente momento não enfrentamos ocupação total das vagas em nenhum dos aparelhos.

A distribuição de máscaras e álcool em gel é diária, no âmbito da Política de Assistência Social, foram publicadas Portarias e Normas com recomendações gerais para a garantia de proteção social aos usuários do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), tais como a Portaria nº 54 de 1º de abril de 2020 e a Nota Técnica: Medidas de Prevenção ao Coronavírus nas Unidades de Acolhimento Institucional.

No âmbito dos cuidados a crianças e adolescentes com medida protetiva de acolhimento, no contexto de transmissão comunitária do novo Coronavírus (Covid-19) foi publicada a Recomendação Conjunta Nº 1 DE 16 DE ABRIL DE 2020 e Portaria Nº 59, DE 22 DE ABRIL DE 2020 e Recomendação do CONANDA para a proteção integral das crianças e adolescentes durante a pandemia do covid-19.

No município de Pelotas, o governo local tem adotado medidas e estabelecido normas de convivência e combate a proliferação da COVID-19, no âmbito local temos a Nota Técnica nº 02 - Orientações para Instituições de Longa Permanência (VIGEPI/SMS). Nesse sentido todos os protocolos são observados e ainda sofrem periodicamente revisão por parte do Departamento de Vigilância Sanitária Municipal.

Da parte técnica e funcional, os servidores observam dificuldades principalmente ao fato da pouca aderência da população atendida as orientações e encaminhamentos propostos, o que por vezes dificulta a evolução no plano de atendimento individualizado.

Secetaria Municipal de Assistência Social

Rua Marechal Deodoro, 404 – Pelotas/RS – CEP: 96020-220

Fone: (53) 33093600

E-mail: sjss@pelotas.com.br / sas.pelotas@gmail.com



Considerando o crescente número de pessoas em situação de rua, o Município tem procurado adotar uma postura preventiva em relação a políticas públicas, bem como no âmbito dos Centros de Referência em Assistência Social , sendo buscando identificar e ampliar o atendimento.

Manifestando votos de elevada consideração e apreço ,

Atenciosamente,


Juliano S. Nunes
Assessor Especial de
Secretário - SAS/
Matrícula: 29621


Daniela Duarte
Diretora Executiva
Mat. 31067
-SAS-

Secetaria Municipal de Assistência Social

Rua Marechal Deodoro, 404 – Pelotas/RS – CEP: 96020-220

Fone: (53) 33093600

E-mail: sjss@pelotas.com.br / sas.pelotas@gmail.com


Pelotas
prefeitura de
vamos compartilhar a cidade